



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 2ª REGIÃO

Autarquia Federal: Lei 6.684, de 03 de setembro de 1979 - Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983

Jurisdição Resolução do CFBM nº 238, de 11 de abril de 2014 - PE, BA, AL, SE, RN, CE, PI, MA e PB

PORTARIA CRBM2 Nº 10, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

Constitui a Comissão Especial para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 01/2026, destinado à contratação do quadro de pessoal efetivo do Conselho Regional de Biomedicina 2ª Região.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 2ª REGIÃO (CRBM2), no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 6.684, de 03 de setembro de 1979, e pelo Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983;

CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada visando o planejamento, a organização, a divulgação e a execução de concurso público para os cargos do quadro permanente do CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA 2ª REGIÃO, através do Processo Administrativo de Dispensa;

CONSIDERANDO a necessidade de se constituir comissão permanente interna organizadora para estruturação, acompanhamento e fiscalização de todas as fases do concurso público, em conjunto com a empresa contratada;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Especial para Estruturação, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público nº 01/2026, e nomear os seguintes membros:

- 1– Kelly Ribeiro Sá, Conselheira Titular do CRBM2, como Presidente da Comissão.
- 2– Regina Paula Soares Diego, Conselheira Titular do CRBM2, como Membro da Comissão.
- 3– Jurandy Júnior Ferraz de Magalhães, Conselheiro Titular do CRBM2, como Membro da Comissão.

Art. 2º A instalação das reuniões dessa Comissão deverá ocorrer com a maioria simples de seus membros.

Art. 3º Dentre as atribuições, a esta Comissão compete:

- I - fornecer dados e informações precisas à empresa contratada, para que ela possa elaborar os editais necessários para a abertura do concurso público;
- II - acompanhar a prestação dos serviços da empresa contratada, em atenção ao Termo de Referência;
- III - analisar e validar os editais e os comunicados relacionados ao concurso público;
- IV - receber e analisar os relatórios diversos e listagens contendo os resultados das provas;
- V - aprovar os atos realizados pela empresa contratada, tais como: cronograma de execução de acordo com as fases do concurso público; minuta do edital; a matéria técnica pertinente à representação comercial, entre outros atos necessários ao andamento do concurso.
- VI - fiscalizar a perfeita execução do instrumento contratual a ser assinado com a empresa organizadora do concurso e adotar eventuais medidas que se façam necessárias ao cumprimento do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 2ª REGIÃO

Autarquia Federal: Lei 6.684, de 03 de setembro de 1979 - Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983

Jurisdição Resolução do CFBM nº 238, de 11 de abril de 2014 - PE, BA, AL, SE, RN, CE, PI, MA e PB

contrato.

Art. 4º Aplicam-se aos membros desta comissão os motivos de suspeição e de impedimento para a participação no concurso público.

§ 1º Constituem motivo de suspeição ou impedimento:

I – a existência de candidatos funcionalmente vinculados à Comissão do concurso público, cuja inscrição haja sido deferida;

II– não poderão participar do concurso público, os membros desta Comissão e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas objetivas.

§ 2º Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados à presidência desta comissão, por escrito, a qualquer tempo, durante a execução do Concurso Público.

Art. 5º Homologado o concurso público, esta Comissão será extinta automaticamente.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Recife/PE, 03 de fevereiro de 2026.

DRA. EDILEINE DELLALIBERA

Presidente do Conselho Regional de Biomedicina da 2ª Região